

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - SUZANO S.A. de 23/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/22”), o acionista deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“BVD”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária da Suzano S.A. (“Companhia”), a ser realizada em 23 de abril de 2026, às 10:00h (“AGE”), por meio da Plataforma Digital “TEN Meetings” (“Plataforma Digital”) (disponível no link: https://assembleia.ten.com.br/124650383), se observadas as seguintes instruções: (i) Todos os campos de deliberação, exceto se de outra forma indicada, devem estar preenchidos corretamente. Caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado; (ii) Somente pode ser preenchida uma alternativa em cada campo. Caso o acionista preencha mais de uma alternativa em algum campo, o voto será desconsiderado; (iii) Todas as páginas devem estar rubricadas; e (iv) A última página deverá estar assinada pelo acionista votante ou por seus representantes, no caso de pessoa jurídica. O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o BVD como um todo, mas apenas a deliberação a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para que este BVD seja considerado entregue e consequentemente computado, a Companhia deverá receber o BVD e demais documentos necessários até 4 dias antes da AGE, ou seja, até 19 de abril de 2026 (inclusive). Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto a distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), caso as ações não estejam depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável. 2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações, observados os prazos procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante e na regulamentação aplicável. 3) Envio à B3: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, em “Assembleias em Aberto”, observando os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela B3 e na regulamentação aplicável. 4) Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância diretamente à Companhia deverá preencher e assinar o BVD digitalmente por meio da Plataforma Digital (via link https://assembleia.ten.com.br/124650383), nos termos do art. 28 da Resolução CVM nº 81/22. O Acionista deverá realizar o cadastro indicando a opção de participação “via Boletim de Voto a Distância” e anexar a documentação necessária (conforme abaixo indicada). Na sequência, o Acionista deverá preencher as opções de voto na aba “Assembleia” e, ao final, conformar o envio de voto, (i) para pessoas físicas: cópia de documento de identificação válido com foto (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) para pessoas jurídicas: cópia do contrato ou estatuto social, conforme o caso, dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e/ou os poderes de assinatura daqueles que assinaram o BVD, bem como cópia de documento de identificação válido com foto de seu representante (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e (iii) para fundos de investimento: regulamento consolidado, estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, do seu administrador ou gestor, documentos societários que comprovem poderes para sua representação, bem como cópia de documento de identificação válido com foto de seu representante (RG, CNH, RNE passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). O BVD e demais documentos serão recebidos somente até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive).
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. O acionista deverá enviar o BVD e os documentos digitalmente por meio da Plataforma Digital (disponível no link https://assembleia.ten.com.br/124650383). O BVD será recebido somente até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive). Para suporte e esclarecimentos, a Suzano está à disposição pelo e-mail ri@suzano.com.br.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SUZANO S.A. de 23/04/2026

Itaú Corretora de Valores S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132 Tel: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Tel: 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br. Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVDs que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SUZB3]

1. Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para complementação do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de extração e aproveitamento, diretamente ou por meio de terceiros, de substâncias minerais, inclusive basalto, bem como o seu beneficiamento para a produção de cascalho, saibro e materiais correlatos.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SUZB3]

2. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir a alteração de seu Artigo 5º, em razão do aumento de capital, realizado dentro do limite do capital autorizado, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SUZB3]

3. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração descrita nos itens 1 e 2 acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SUZB3]

4. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____